



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

OFÍCIO N.º 289/2022 - GP

Luiz Alves/SC, 22 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei n.º ____/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 1.453, de 22 de novembro de 2011*”, a fim de que este seja apreciado e votado, por essa Egrégia Casa Legislativa.

Respeitosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

*Exmo. Sr.
Jorge Soares da Silva Winter
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROJETO DE LEI N.º /2022

Altera a Lei Municipal n.º 1.453, de 22 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.453, de 22 de novembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

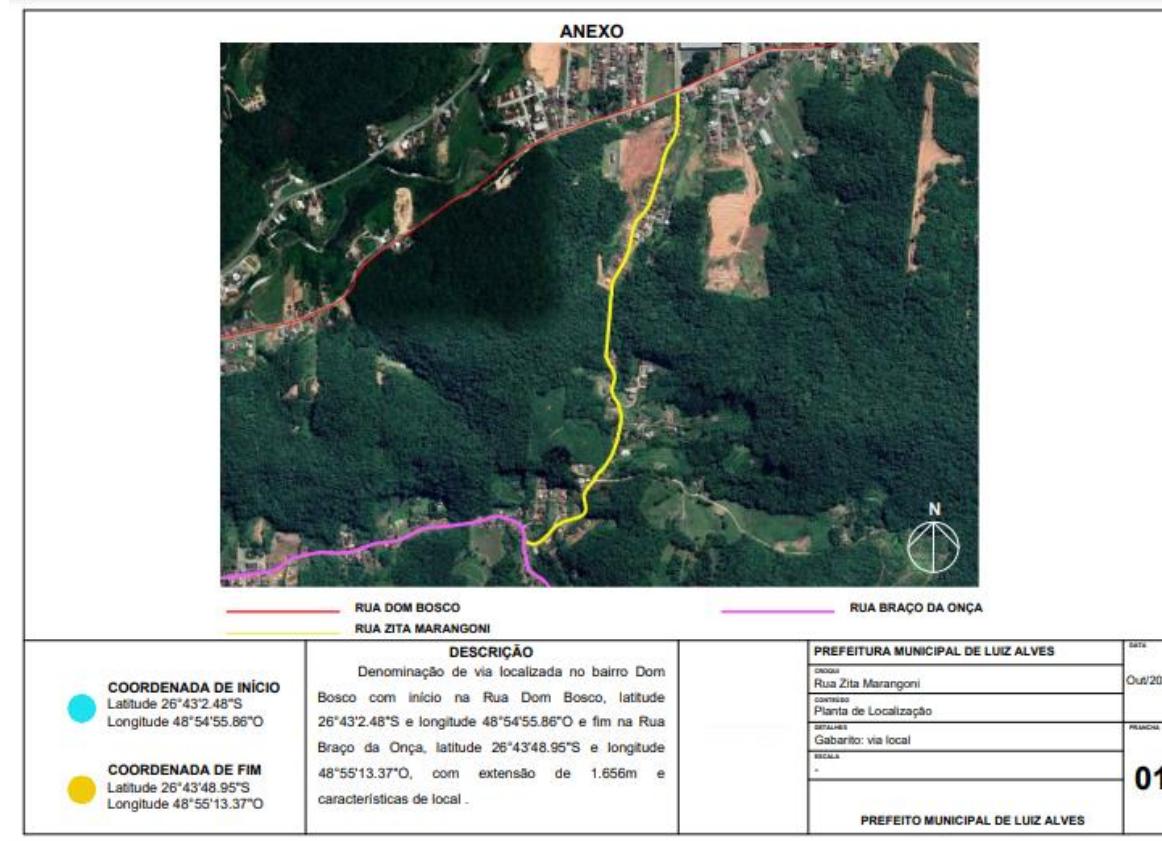
Art. 1º Fica denominada de “Rua Zita Marangoni” a via pública localizada no bairro Dom Bosco, com início na Rua Dom Bosco, latitude 26°43'2.48"S e longitude 48°54'55.86"O e término na latitude 26°43'48.95"S e longitude 48°55'13.37"O, com extensão de 1.656 metros e características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

ANEXO I





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2022, que “*Altera a Lei Municipal n.º 1.543, de 22 de novembro de 2011*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo corrigir as características da Rua Zita Marangoni, denominada pela Lei Municipal n.º 1.543, de 22 de novembro de 2011, tendo em vista a insuficiência de informações na Lei atual para definir com precisão o perímetro da rua.

Assim, o presente Projeto de Lei contém coordenadas e medidas mais acertadas, bem como apresenta o croqui da Rua para melhor visualização e exatidão de sua localização.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 22 de novembro de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal